LEI Nº 3.838, de 03 de dezembro de 2003

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social para o Instituto Santa Mônica – APAE de Itaúna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao INSTITUTO SANTA MÔNICA – APAE de Itaúna, até o valor de R$4.992,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais), para manutenção de suas atividades.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento, durante o exercício em que ocorrerem.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 3 de dezembro de 2003

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

NILZON BORGES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

ELMO NÉLIO MOREIRA
Secretário Municipal de Finanças

NOÉ PEREIRA DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

...(cab)